



DECRETO Nº 02851/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.03.12.306.0003.2.361 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	361		100	940,80
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>940,80</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.03.12.361.0000.0.013 - MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	314		100	940,80
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>940,80</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>940,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 09 de agosto de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**